

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 52/2021****Referência: nº 8500035-40.2021.8.06.0047****Assunto: Verbas Rescisórias****Interessado: Sheyla Maria Rocha Ferreira**

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento, à senhora Sheyla Maria Rocha Ferreira, do valor total de R\$ 4.146,21 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), a título de verbas rescisórias, referente a férias proporcionais de 2021 (6/12 avos) e 13º proporcional de 2021 (3/12 avos), em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Assistente, símbolo DAE-4, da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, de entrância final, a partir de 08/04/2021, através da Portaria de nº 554/2021, publicada no Diário da Justiça de 07/04/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de maio de 2021.

Referência: nº 8503080-96.2021.8.06.0000**Assunto: Indenização por licenças especiais não usufruídas****Interessado: Ivaldo Ferreira de Sousa**

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento, ao senhor Ivaldo Ferreira de Sousa, no valor total de R\$ 128.324,87 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 12.832,48 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), cada uma, a título de indenização por 90 (noventa) dias de licença especial, relativa ao período de 14/06/1985 até 14/06/1990 e 90 (noventa) dias de licença especial, relativa ao período de 15/06/1990 até 15/06/1995, bem como férias proporcionais de 2021 (5/12 avos) e seu 1/3 constitucional, em virtude de sua aposentadoria, do cargo de Oficial de Justiça - SPJ/NM, a partir de 13/11/2020, através Portaria nº 1743/2020, publicada no Diário da Justiça de 13/01/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 04/2021/CGJCE

Torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O **DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao regramento constante do art. 2º, § 1º do Provimento nº 11/2021/CGECE (DJe de 05/05/2021), faz saber a todos os interessados que realizará CREDENCIAMENTO para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, para atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas hipóteses de inexistência ou insuficiência da prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º do Provimento nº 11/2021/CGJCE, obedecidas as seguintes condições e exigências:

DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que tenham interesse em exercer a atividade jurídica na qualidade de ADVOGADO DATIVO, nas Unidades Judiciárias que não disponham de defensores públicos com efetiva atuação ou que conte com referido profissional em número insuficiente para suprir a demanda;

Os advogados credenciados na forma deste edital formarão o CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que ficará à disposição dos magistrados para fins de nomeação por ordem de cadastramento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas **a partir de 10 de maio do corrente ano**, encerrando-se, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias;

Os profissionais interessados deverão proceder as suas inscrições exclusivamente na forma eletrônica, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (link de acesso: <https://corregedoria.tjce.jus.br/defensor-dativo/>), no qual deverá fornecer seu nome, inscrição na OAB, endereço eletrônico e telefones onde possa ser encontrado, indicando a área de atuação e a Zona Judiciária (nos termos do art. 9º do Prov. 02/2021/CGJCE) de interesse, atestando, ainda, a sua situação de regularidade perante a OAB.



DA DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Findo o prazo do presente edital, serão publicadas listagens, por áreas de atuação e Zonas Judiciárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no site da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, constando os nomes dos advogados, em ordem de inscrição dos eventuais interessados, a serem obedecidas pelo magistrado, quando da solicitação dos serviços a serem prestados.

DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

O cadastro a que se refere o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no site da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará ou até a formação de novo cadastro;

A listagem de defensores dativos, objeto do presente edital, será renovada anualmente, mediante a abertura de novo edital de credenciamento.

DO DESCRENCIAMENTO

O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante expediente dirigido ao Corregedor-Geral da Justiça, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de novas nomeações neste interstício;

Constatado que o advogado substabeleceu os poderes no processo para o qual foi nomeado, contrariando o § 2º, do art. 3º do Prov. 11/2021/CGJCE, ou que atuar de forma desidiosa no curso do processo será excluído da lista de advogados cadastrados para atuarem como dativos, sendo-lhe vedada a inscrição na lista referente ao edital imediatamente subsequente;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste processo de credenciamento implica em aceitação integral de todos os termos deste Edital, bem como do regramento constante do Provimento nº 11/2021/CGJCE;

O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas;

O credenciamento ou designação para atuar em processos judiciais não cria vínculo empregatício, funcional ou de qualquer natureza entre o advogado e o Poder Judiciário do Estado do Ceará;

O juiz condutor do feito deverá observar, quando das nomeações, a ordem da inscrição indicada nas listagens divulgadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, promovendo a alternância entre os profissionais cadastrados para atuação na respectiva Zona Judiciária e área de atuação;

Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, após a sua publicação, deverá ser encaminhada cópia a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Cearense de Magistrados;

Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 07 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 323/21

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8504173-91.2021.8.06.0001;

RESOLVE designar a **DRA. MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas, para presidir a cerimônia de casamento civil de **TARCISIO WILSON ARAÚJO SOBRINHO** e **ANDREA EDWIRGES PINHEIRO DE MENEZES BARRETO**, a realizar-se no dia 02 de junho de 2021, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Registro Civil da 2ª Zona (Cartório Jereissati).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 7 de maio de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua